



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Comunicação de Sua Excelência Filipe Jacinto Nyusi,  
Presidente da República de Moçambique, à Nação sobre a  
situação da Pandemia do Corona Vírus – COVID - 19**

**Maputo, 30 de Março de 2020**

## **Moçambicanas e Moçambicanos! Compatriotas!**

Como têm estado a acompanhar, o COVID-19 já é uma realidade entre nós.

O país e o mundo inteiro vêm sendo fustigados pela já declarada, Pandemia do Coronavírus, pela Organização Mundial da Saúde.

No nosso país, o primeiro caso foi registado no passado Domingo, 22 de Março de 2020, tendo evoluído, até hoje, para 8 infectados, sendo 6 casos importados e 2 de contaminação local.

Em todo o mundo, esta pandemia já causou mais de 30 000 (trinta mil) mortes e cerca de 650 000 (seiscentos e cinquenta mil) infectados.

Tendo presente a alta taxa de morbi-mortalidade e o impacto social e económico negativo que a mesma provoca, mostra-se necessária a implementação urgente de medidas de contenção da propagação da doença, com vista a salvaguardar a vida e a saúde pública.

As nossas autoridades de Saúde, Migração e de

Segurança, continuam em prontidão em todos os pontos de entrada e saída do país, como fronteiras terrestres, aeroportos e portos, visando controlar o movimento de pessoas provenientes de países onde já se registam infecções activas, para conter a evolução da pandemia no nosso país.

Temos feito tudo para que o impacto deste mal seja mínimo em Moçambique e se assegure a sanidade e segurança nas comunidades.

Como Governo, estamos a tomar as providências necessárias para assegurar todos os meios necessários, tais como: profissionais de saúde, enfermarias de isolamento e equipamento de rastreio em prontidão para responder aos possíveis casos de contaminação.

Nisto, reconhecemos ser imprescindível o trabalho de todos para o sucesso neste combate, privilegiando a prevenção.

A Comissão Técnico-Científica criada para o efeito, reunida no dia 25 de Março, elaborou um relatório claro do ponto de situação, tendo fundamentado, com rigor científico, a proposta de introdução de medidas Nível III de Alerta do COVID-19, em

Moçambique, de modo a fazer face ao elevado risco da rápida propagação desta enfermidade.

A Comissão constatou existirem, ainda, outros factores que concorrem para acelerar a propagação comunitária do Coronavírus, podendo comprometer a capacidade de resposta do País, tais como os mercados formais e informais e os transportes públicos de passageiros.

Orientados pelo interesse supremo de salvaguardar a saúde pública, de cada moçambicano e dos estrangeiros residentes no nosso país, decidimos reforçar as medidas de prevenção para fazer face a esta pandemia, designadamente:

- Submeter a quarentena obrigatória todas as pessoas que tenham viajado recentemente para fora do país, ou tenham tido contacto com casos confirmados de COVID 19;
- Proibir a realização de quaisquer eventos públicos ou privados, como cultos religiosos, actividades culturais, recreativas, desportivas, políticas, associativas, turísticas e de qualquer outra índole, exceptuando questões inadiáveis de Estado ou sociais;
- Limitar a circulação interna de pessoas em qualquer parte do território nacional;

- Limitar a entrada de pessoas nas fronteiras terrestres, aeroportos e portos, exceptuando-se por razões de interesse do Estado, transporte de bens e mercadorias por operadores devidamente credenciados e situações relacionados com a saúde;
- Encerrar os estabelecimentos comerciais de diversão ou equiparados, ou, quando aplicável, reduzir a sua actividade;
- Fiscalizar os preços de bens essenciais para a população, incluindo os necessários para prevenção e combate à pandemia;
- Reorientar o sector industrial para a produção de insumos necessários ao combate à pandemia;
- Adoptar medidas de política fiscal e monetária sustentáveis para apoiar o sector privado a enfrentar o impacto económico da pandemia;
- Introduzir a rotatividade do trabalho ou outras modalidades em função das especificidades do sector público e privado;
- Garantir a implementação das medidas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde em todas as instituições públicas e privadas.

Reconhecendo que as medidas acima aludidas e outras que venham a se mostrar necessárias, em função da evolução desta pandemia, restringem os direitos, deveres e liberdades fundamentais previstas na Constituição da República, sendo inadiáveis, só podem ser efectivas se todos colaborarmos.

Em face desta situação, decidi convocar e reunir com os Órgãos Consultivos do Estado Moçambicano, preconizados na nossa Constituição, designadamente o Conselho de Estado e o Conselho Nacional de Defesa e Segurança, para deles obter o aconselhamento necessário.

Na sequência desse processo de consulta, permitam-me anunciar que, no uso das competências que a Constituição me concede, através de Decreto Presidencial, procedi a **Declaração do Estado de Emergência**, observando os princípios de razoabilidade, sustentabilidade e proporcionalidade. O Estado de Emergência terá a duração de trinta dias, com início às zero hora do dia 1 de Abril e término às 24 horas do dia 30 de Abril de 2020.

A Declaração foi, ainda hoje, por mim remetida à Assembleia da República, para efeito de ratificação.

Nestas circunstâncias extremas, queremos continuar a **EXORTAR** a todos para obedecerem, incondicionalmente, as autoridades que têm a missão de fazer cumprir as medidas tomadas:

- Mantendo-nos calmos, serenos e vigilantes contra quaisquer sinais de perturbação da ordem, tranquilidade e segurança públicas;
- Acompanhando a informação oficial divulgada pelas nossas entidades de Saúde e da Organização Mundial de Saúde;
- Redobrando a observância das mais elementares regras de higiene individual e colectiva; e
- Denunciando, junto das autoridades competentes, quaisquer indivíduos que insistam em contrariar as orientações e medidas decorrentes do Estado de Emergência, difundam informações falsas ou boatos, procurem açambarcar e especular preços de produtos e bens essenciais de consumo e de combate a esta pandemia.

## **Compatriotas,**

Estamos conscientes que as medidas que estamos a anunciar poderão ter um forte impacto social, cultural e económico na nossa vida, mas elas mostram-se necessárias para proteger a vida de todos e de cada um de nós, dos nossos filhos, dos nossos familiares e de toda a sociedade.

Queremos reafirmar que antes de tomar tão difícil decisão, fomos aconselhados pelos órgãos competentes; ouvimos o clamor daqueles a quem juramos servir, o nosso Povo, e avaliamos os supremos interesses nacionais.

Para além do Decreto Presidencial trazer medidas orientadoras, nos próximos dias o Governo, através do Conselho de Ministros, dará a conhecer as medidas específicas que todos deveremos implementar na sequência da declaração do Estado de Emergência.

Gostaríamos de aproveitar esta oportunidade para, de forma muito especial, apreciar a entrega e o trabalho abnegado dos profissionais de saúde que não tem medido esforço para garantir saúde e bem-estar de todos nós. A vós renovo o nosso reconhecimento.

Pedimos, pois, que nos unamos em torno deste supremo propósito nacional e universal,

compreendamos a pertinência das medidas, porque assumimos que todos amamos a vida e ansiamos, tão rapidamente, conter a propagação da Pandemia do COVID- 19.

Muito obrigado pela atenção.